

DECRETO Nº 748, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Define o cronograma de ações para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, visando à adequação e padronização das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, no Município de Uberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de cada ente da Federação estabelecer e divulgar o cronograma de ações a adotar até 2014, para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme definido no art. 1º da Portaria 828, de 14 de Dezembro de 2011 e alterada pelas Portarias 231 de 29 de Março de 2012 e 753, de 21 de dezembro de 2012, todas da Secretaria do Tesouro Nacional,

Decreta:

Art. 1º - Ficam definidos os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se refere o art. 1º da Portaria STN nº 828/2011, que serão adotados, no âmbito deste Município, nos seguintes prazos:

I - Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos serão adotados integralmente até o final do exercício de 2014;

II - O Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais e das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, será adotado durante o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme cronograma de ações constante do Anexo I que passa integrar este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de maio de 2013.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Wellington Luiz Fontes
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANEXO I

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES	PRAZO
1	ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS.	2013
2	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	2014
3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DECASP), CONFORME O MCASP.	2013
4	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	2014
5	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.	2014
6	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.	2014
7	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO.	2014
8	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	2014
9	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA.	2014
10	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA.	2014
11	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO.	2014
12	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRA-ESTRUTURA.	2014
13	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS.	2014